

Lei nº 454/61.

Que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 44, de 31/12/1945 e revoga a Lei nº 192 de 6/12/1954 com referência ao Salário Mínimo, "digo" Família.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica alterado, no Decreto-Lei nº 44 de 31 de Dezembro de 1945, que instituiu o Salário Família aos funcionários municipais de Orlândia, o parágrafo Único do Artigo 1º onde se lê (20) vinte cruzeiros, este passará a ser de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, por dependente, e, no Artigo 2º, do mesmo Decreto-Lei, onde se lê; a) o filho menor de (21) vinte e um anos, passará a ser de (18) dezoito anos.

Artigo 2º. A presente lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1962, revogando-se as disposições em contrário e a Lei nº 192 de 6 de Dezembro de

1954, que alterou os mesmos dispositivos.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 19 de Dezembro
de 1961

a) Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal de Or-
lândia

Eu, José Luiz Norino, nes-
ta data registrei.

Pello Tassinari Jr

Decreto nº 109

De 19 de Dezembro de
1961.

Que declara ser de utili-
dade pública a Conferên-
cia de Santa Genovera
da Sociedade de São
Vicente de Paulo de Or-
lândia.

O prefeito Municipal de
Orlândia, usando de suas
atribuições legais etc...

Considerando, que a Con-
ferência de Santa Genovera da
Sociedade de São Vicente de
Paulo, desta cidade, foi orga-
nizada desde o ano de 1929,
com a finalidade exclusiva
de prestar assistência aos
indigentes do município;